

43 3027 7100

R. Arapongas, 113, Jd. Dom Bosco
86060-440 | Londrina, PRfinancejur.com.br**FINANCE**
Soluções Jurídicas

LAUDO DA PERÍCIA

Londrina (PR), 06 de junho de 2023.

Autos nº: 0017024-13.2002.8.16.0014
Cumprimento de Sentença
6ª Vara Cível da Comarca de Londrina (PR)

Exequentes: ANDRESSA DONANSAN GOMES E OUTROS


Executados: ARGEMIRO MOREIRA DE BASTOS E OUTROS

INTERATIVIDADE

Para facilitar a navegação e leitura, o presente laudo possui recursos que permitem, de forma rápida e simples, o direcionamento do usuário às seções específicas que pretende analisar.

Como acessar com facilidade cada seção ou subseção:

No Sumário da página seguinte, basta que o leitor posicione o cursor em cima da seção que deseja consultar, clicando uma vez nesta para ser direcionado.

Ao final de cada página há este botão  que permite que, com a mesma forma de acesso em clique único, o leitor retorne ao Sumário.



43 3027 7100
R. Arapongas, 113, Jd. Dom Bosco
86060-440 | Londrina, PR
financejur.com.br



Sumário

1. Objeto da Perícia e Breve Resumo dos Autos	3
1.1 Breve Resumo dos Autos	4
2. Análise dos Documentos Apresentados e Resultados Apurados, em Resposta ao r. Despacho de Mov. 124.118	6
2.1 Considerações Quanto aos Documentos Apresentados.....	7
2.2 Da Empresa Escalla Contabilidade	9
2.3 Da Metodologia Aplicada para Apuração do Valor das Cotas Sociais	10
3. Quesitos das Partes e Respostas do Perito	13
4. Considerações Finais	14
5. Encerramento	15
6. Perito Judicial.....	16



43 3027 7100

R. Arapongas, 113, Jd. Dom Bosco

86060-440 | Londrina, PR

financejur.com.br**FINANCE**
Soluções Jurídicas

1. Objeto da Perícia e Breve Resumo dos Autos

A elaboração do laudo pericial obedece ao disposto no Código de Processo Civil e nas Normas Brasileiras de Contabilidade.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL:

Art. 473. O laudo pericial deverá conter:

I - a exposição do objeto da perícia;

II - a análise técnica ou científica realizada pelo perito;

III - a indicação do método utilizado, esclarecendo-o e demonstrando ser predominantemente aceito pelos especialistas da área do conhecimento da qual se originou;

IV - resposta conclusiva a todos os quesitos apresentados pelo juiz, pelas partes e pelo órgão do Ministério Público.

§ 1º No laudo, o perito deve apresentar sua fundamentação em linguagem simples e com coerência lógica, indicando como alcançou suas conclusões.

§ 2º É vedado ao perito ultrapassar os limites de sua designação, bem como emitir opiniões pessoais que excedam o exame técnico ou científico do objeto da perícia.

§ 3º Para o desempenho de sua função, o perito e os assistentes técnicos podem valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – NBC TP 01:

A perícia contábil é o conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio ou constatação de fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais e com a legislação específica no que for pertinente.

Cuida-se de ação de indenização por danos materiais e morais cumulado pedido de liminar inaudita *altera pars*, em fase de cumprimento de sentença, na qual os Exequentes pleitearam a penhora das cotas sociais da empresa ESCALLA CONTABILIDADE, quanto aos lucros advindos das cotas ou da eventual liquidação.



43 3027 7100
R. Arapongas, 113, Jd. Dom Bosco
86060-440 | Londrina, PR
financejur.com.br



Tem por objetivo, o presente trabalho, avaliar as cotas do capital social do Executado (Argemiro Moreira de Bastos) na empresa supracitada, de acordo com as fundamentações legais e os princípios de contabilidade.

1.1 Breve Resumo dos Autos

Na petição inicial de mov. 1.1, os Exequentes alegaram que em agosto/1999 a CRT introduziu o "JOKER88", sistema de venda de certificados de origem Alemã da empresa KWO DATENVERWALTUNG, que tinha por finalidade constituir uma rede de participantes com fator multiplicativo de renda, cujo requisito para participação era possuir conta bancária e ser convidado por pessoa já integrante do sistema, onde era adquirido certificado no valor de R\$ 200,00, e necessário o repasse de outros 3 certificados para terceiros.

Posteriormente, a CRT passou a vender os certificados por conta própria, desonerando o participante de realizar os repasses e em outubro/2000 criou a versão brasileira com a venda de apólices de seguro absorvendo o JOKER88, no valor de R\$ 150,00.

Em abril/2001, as sócias proprietárias da CRT, constituíram a Editora CRT Viver & Viver, para edição de uma revista, onde substituiria as apólices de seguro e vincularia todos os participantes do programa, desta forma tal transformação culminou na apuração de ilícito penal promovida pelo Ministério Público de Toledo em maio/2001, e desde então os participantes passaram a exigir as quantias pagas.



43 3027 7100

R. Arapongas, 113, Jd. Dom Bosco
86060-440 | Londrina, PRfinancejur.com.br**FINANCE**
Soluções Jurídicas

Em sede de contestação (mov. 1.17), os Executados alegaram que não eram representantes ou revendedores do programa originário da Alemanha, e que a documentação juntada a respeito do JOKER88 é apócrifa, havendo na verdade contratação de um seguro, onde o período de cobertura já estaria encerrado. Complementa que todos estavam cientes de que somente com a venda das apólices adquiriam o bônus, sendo perfeitamente lícita a contratação do seguro.

A r. sentença de mov. 124.37 foi parcialmente procedente para condenar os réus, consoante valores individuais, ao pagamento de indenização por danos materiais.

Conforme resultado de busca realizada no sistema INFOJUD (mov. 124.89), na última declaração de IRPF do ano de 2017, verificou-se que o devedor Argemiro Moreira de Bastos, possui quotas na empresa Escalla Contabilidade (CNPJ nº 100678070-0001-57).

Desta forma, o r. despacho de mov. 124.118, determinou a penhora das quotas sociais de propriedade do Executado (Argemiro Moreira de Bastos), na empresa Escalla Contabilidade, tendo em vista que este não possui bens suficientes para pagamento integral do débito.

No mov. 124.129 foi realizada a penhora das quotas sociais, no valor de R\$ 22.135,82, no entanto, não houve a devida liquidação para pagamento da dívida.

Assim, no r. despacho de mov. 195, foi determinado a nomeação deste Administrador Judicial, para proceder a penhora das cotas sociais, nos moldes da determinação judicial, conforme será delineado na seção seguinte.



43 3027 7100
R. Arapongas, 113, Jd. Dom Bosco
86060-440 | Londrina, PR
financejur.com.br



2. Análise dos Documentos Apresentados e Resultados Apurados, em Resposta ao r. Despacho de Mov. 124.118

Primeiramente, cumpre esclarecer que no r. despacho de mov. 124.118, o MM. Juiz determinou a penhora das quotas sociais pertencentes ao Executado Argemiro Moreira de Bastos (ora Executado), na empresa Escalla Contabilidade, conforme transcrito parcialmente abaixo:

TRANSCRIÇÃO PARCIAL DO R. DESPACHO DE MOV. 124.118

[...]

2. Defiro o pedido de penhora das quotas sociais, conforme indicado pelo exequente a seq. 96.1, conforme se requer;

- Defiro o prazo de 60 dias, na forma do Art. 861 do CPC, para que a sociedade:
- Apresente balanço especial na forma da lei;
- Ofereça as quotas ou as ações aos demais sócios, observado o direito de preferência legal ou contratual;
- Não havendo interesse dos sócios na aquisição das ações, proceda à liquidação das quotas ou das ações, depositando em juízo o valor apurado, em dinheiro.

[...]

Londrina, 12 de fevereiro de 2019.

Abelar Baptista Pereira Filho
Magistrado

Isto posto, no r. despacho de mov. 195, este Administrador Judicial foi nomeado para proceder a liquidação das quotas do Executado (Argemiro Moreira de Bastos) na empresa acima mencionada e submetê-la à aprovação judicial:

TRANSCRIÇÃO PARCIAL DO R. DESPACHO DE MOV. 195

[...]

1. Tendo em vista que até a presente data não houve depósito de qualquer valor em juízo, conforme determinado em decisão de seq. 122.1, nomeio como administrador judicial o Sr. Leonidas Gil Benetelo.



43 3027 7100
R. Arapongas, 113, Jd. Dom Bosco
86060-440 | Londrina, PR
financejur.com.br



[...]

Londrina, 02 de julho de 2021.

Abelar Baptista Pereira Filho
Magistrado

Cumprе esclarecer que no presente laudo este administrador apresenta a 1ª etapa dos trabalhos, isto é, a avaliação das quotas de capital social do Executado (Argemiro Moreira de Bastos), mediante análise das demonstrações contábeis da empresa Escalla Contabilidade, conforme informado na petição de mov. 247, para posterior execução da liquidação (2ª etapa).

Cabe ressaltar que não houve determinação de data base para a apuração do valor das cotas sociais do Executado, desta forma, no presente laudo, teve-se como base a data das últimas demonstrações contábeis apresentadas (31/12/2022), visto que se trata da demonstração mais recente.

Nesta esteira, passará a apresentar a metodologia adotada para apuração do valor das cotas do Executado (Argemiro Moreira de Bastos), esperando que o presente laudo ofereça instruções técnicas e informações conclusivas, visando ser adjutório para decisão do MM. Juiz.

2.1 Considerações Quanto aos Documentos Apresentados

Na petição de mov. 242, o Executado apresentou os seguintes documentos atinentes à empresa Escalla Contabilidade:

✓ Balanços Patrimoniais encerrados em dezembro/2019, dezembro/2020 e dezembro/2021; e



43 3027 7100
R. Arapongas, 113, Jd. Dom Bosco
86060-440 | Londrina, PR
financejur.com.br



✓ Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), encerradas em dezembro/2019, dezembro/2020 e dezembro/2021;

Entretanto, para a realização dos trabalhos periciais, nos movs. 247 e 270 se fez necessária nova solicitação de documentos aos Executados, sendo apensado aos autos estes abaixo relacionados:

- ✓ Livro Razão, relativo ao exercício de 2019 a 2022 (movs. 287.53 a 287.55 e 298.19);
- ✓ Livro Diário, relativo ao período de janeiro/2019 a dezembro/2022 (mov. 287.44 a 287.46 e 298.16);
- ✓ Balancetes mensais de verificação, relativo ao exercício de 2019 a 2022 (movs. 287.4 a 287.40 e 298.2 a 298.12);
- ✓ Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, relativo ao exercício de 2019 a 2022 (movs. 287.41 a 287.43 e 298.14);
- ✓ Notas Explicativas, relativo ao exercício de 2019 a 2022 (movs. 287.47 a 287.49 e 298.17);
- ✓ Plano de Contas, relativo ao exercício de 2019 a 2022 (movs. 287.50 a 287.52 e 298.18);
- ✓ Relação de imobilizado, período não identificado (mov. 287.2);
- ✓ Relação de contas a receber, relativo ao período de exercício de 2019 a 2022 (mov. 287.56); e
- ✓ Relatórios de faturamento, relativo ao exercício de 2019 a 2022 (movs. 287.3 e 298.15).

Isto posto, nos tópicos abaixo, a perícia apresenta as considerações e resultados apurados em conformidade aos documentos apresentados.



43 3027 7100

R. Arapongas, 113, Jd. Dom Bosco

86060-440 | Londrina, PR

financejur.com.br**FINANCE**

Soluções Jurídicas

2.2 Da Empresa Escalla Contabilidade¹

Frente a ausência do Contrato Social atinente a referida empresa, a perícia realizou consulta junto ao *site*² da Receita Federal para verificar o quadro societário da mesma, restando a confirmação de que a aludida empresa tem como único sócio, o Executado Argemiro Moreira de Bastos, visto que se trata de empresa individual, conforme demonstrado abaixo:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA ESCALLA CONTABILIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.678.070/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2009
NOME EMPRESARIAL ARGEMIRO MOREIRA DE BASTOS CONTABILIDADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCALLA CONTABILIDADE		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GUAIRA	NUMERO 2039	COMPLEMENTO *****
CEP 85.902-140	BARRIO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICIPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO@ESCALLACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (45) 3054-0228
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

¹ O objetivo do presente tópico é demonstrar, para fins elucidativos, as cotas societárias da empresa Escalla Contabilidade

² Disponível em: <[Receita Federal](#)>



43 3027 7100
R. Arapongas, 113, Jd. Dom Bosco
86060-440 | Londrina, PR
financejur.com.br



Da análise do exposto acima, verifica-se que na data de 04/03/2009, foi constituída a empresa Escalla Contabilidade, pelo Sr. Argemiro Moreira de Bastos (ora Executado).

Ainda, por meio das Notas Explicativas da referida empresa (movs. 287.47 a 287.49 e 298.17), verifica-se que o Executado ingressou na sociedade como sócio administrador com participação societária de 100% do capital social possuindo 88.000 quotas, o equivalente a R\$ 88.000,00, consoante ao demonstrado abaixo:

REPRODUÇÃO PARCIAL DAS NOTAS EXPLICATIVAS DA EMPRESA ESCALLA CONTABILIDADE

Nota 17 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O Capital, está representado por 88.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim subdividida entre o sócio: ARGEMIRO MOREIRA DE BASTOS ingressou na sociedade em 11/03/2009 como sócio administrador com 100% do capital social e possui 88.000 quotas o que equivale a R\$ 88.000,00

2.3 Da Metodologia Aplicada para Apuração do Valor das Cotas Sociais

Para a avaliação do valor das quotas sociais de Argemiro Moreira de Bastos (ora Executado) na empresa Escalla Contabilidade, a perícia utilizou o **“Método de Avaliação Contábil”**, o qual determina o valor da empresa pelos números contábeis, ou seja, não contempla a possível evolução da empresa no futuro, nem a reavaliação dos ativos da entidade.

Para tanto, a perícia realizou a análise das demonstrações contábeis da empresa acima mencionada, por meio do Balanço Patrimonial encerrado em dezembro/2022 (data das últimas demonstrações contábeis apresentadas, com base nas informações do Livro Razão – mov. 289.19)



43 3027 7100
R. Arapongas, 113, Jd. Dom Bosco
86060-440 | Londrina, PR
financejur.com.br



As cotas dos sócios são representadas pelo percentual que cada um possui em relação ao Patrimônio Líquido³ da sociedade (Ativo (menos) Passivo).

O Patrimônio Líquido de uma entidade representa a diferença entre os bens + direitos (Ativo), deduzidos das dívidas (Passivo), conforme abaixo exemplificado:

$$\begin{aligned} \text{Bens + Diretos} &= \text{Ativo}^4 \\ \text{Obrigações (Dívidas)} &= \text{Passivo}^5 \\ \text{Ativo} - \text{Passivo} &= \text{Patrimônio Líquido} \end{aligned}$$

Desta forma, em análise ao Balanço Patrimonial do exercício de 2022 (com base nas informações do Livro Razão – mov. 289.19), depreende-se que o **Patrimônio Líquido** da empresa Escalla Contabilidade perfazia, em dezembro/2022 (data das últimas demonstrações contábeis apresentadas, com base nas informações do Livro Razão – mov. 289.19), o montante de **R\$ 105.415,35**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DEZEMBRO/2022	
Descrição	Valor
Ativo (bens + direitos)	106.314,54
- Passivo (obrigações)	- 899,19
= Patrimônio Líquido em dez/2022	105.415,35

O valor do Patrimônio Líquido acima é composto pelo: Capital Social de R\$ 88.000,00 + Saldo no Início do Exercício de R\$ 251,25 + Lucro do Exercício de R\$ 17.164,10, conforme demonstrado a seguir:

³ O Patrimônio Líquido da empresa é composto pelo Capital Social + Reservas de Lucros + Reservas de Capitais + Lucros ou Prejuízos Acumulados.

⁴ **Ativo:** Os ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

⁵ **Passivo:** Os passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.



43 3027 7100
R. Arapongas, 113, Jd. Dom Bosco
86060-440 | Londrina, PR
financejur.com.br



COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 31/12/2022

Descrição	Valor
Capital Social	88.000,00
+ Saldo no Início do Exercício	251,25
+ Lucro Líquido do Exercício em 31/12/2022 ¹	17.164,10
= Patrimônio Líquido	105.415,35

1 - Conforme Livro Razão (mov. 289.19).

Conforme delineado no tópico "2.2 Da Empresa Escalla Contabilidade", de acordo com o CNPJ da referida empresa e das Notas Explicativas, o Sr. Argemiro Moreira de Bastos possui 100% das quotas do capital social da empresa Escalla Contabilidade.

No quadro abaixo, a perícia apresenta a avaliação das quotas de propriedade dos sócios, considerando a participação societária informada acima, a saber:

QUOTAS DE PROPRIEDADE DOS SÓCIOS - DEZEMBRO/2019

Descrição	Percentual de cotas	Valor
Patrimônio Líquido em dez/2022		105.415,35
x Quotas de propriedade dos sócios:		
Argemiro Moreira de Bastos	100%	105.415,35

Isto posto, as cotas de propriedade do Sr. Argemiro Moreira de Bastos na empresa Escalla Contabilidade, foram avaliadas contabilmente pela perícia e representam o montante de **R\$ 105.415,35** em dezembro/2022 (data das últimas demonstrações contábeis apresentadas com base nas informações do Livro Razão - mov. 289.19).



43 3027 7100

R. Arapongas, 113, Jd. Dom Bosco

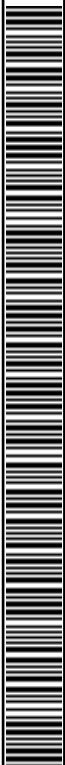
86060-440 | Londrina, PR

financejur.com.br**FINANCE**

Soluções Jurídicas

3. Quesitos das Partes e Respostas do Perito

As partes não apresentaram quesitos.



43 3027 7100
R. Arapongas, 113, Jd. Dom Bosco
86060-440 | Londrina, PR
financejur.com.br



4. Considerações Finais

A perícia elaborou os cálculos do Laudo Pericial estritamente conforme fundamentações legais e princípios de contabilidade.

Para a avaliação do valor das quotas sociais do Argemiro Moreira de Batos (ora Executado) na empresa Escalla Contabilidade, a perícia utilizou o "**Método de Avaliação Contábil**", o qual determina o valor da empresa pelos números contábeis, ou seja, não contempla a possível evolução da empresa no futuro, nem a reavaliação dos ativos da entidade.

Em análise ao Balanço Patrimonial do exercício de 2022 (data das últimas demonstrações contábeis apresentadas com base nas informações do Livro Razão – mov. 289.19), depreende-se que o **Patrimônio Líquido** da empresa Escalla Contabilidade perfazia o montante de **R\$ R\$ 105.415,35**.

Portanto, considerando que o Sr. Argemiro Moreira de Bastos possui 100% das quotas do capital social da empresa Escalla Contabilidade, estas foram avaliadas contabilmente pela perícia e representam o montante de **R\$ 105.415,35** em dezembro/2022 (data das últimas demonstrações contábeis apresentadas, com base nas informações do Livro Razão – mov. 289.19).



43 3027 7100
R. Arapongas, 113, Jd. Dom Bosco
86060-440 | Londrina, PR
financejur.com.br



5. Encerramento

Na expectativa de ter servido a instrução processual, este perito se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, e respeitosamente subscreve.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-1676 59UXX 89CYP J75AY



43 3027 7100

R. Arapongas, 113, Jd. Dom Bosco
86060-440 | Londrina, PRfinancejur.com.br**FINANCE**
Soluções Jurídicas

6. Perito Judicial

ASSINADO DIGITALMENTE

Leônidas Gil Benetelo de Almeida
Perito Judicial - Contador - CRC-PR nº 40.042/O
Cadastro Nacional de Peritos do CFC/CRC nº 1151

As credenciais do perito podem ser consultadas e confirmadas pelas certidões contidas no seguinte endereço eletrônico (*clicar*):

<http://financejur.com.br/empresa/#curriculo>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-1676 59UX- 89CYP J75AY

